

---

**TÍTULO** POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE  
IMPLEMENTAÇÃO

**AUTOR** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**COMPOSIÇÃO** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DIRECÇÃO DE PLANIFICAÇÃO

**IMPRESSÃO** MINERVA CENTRAL – 1500 EXEMPLARES

---

# **PROGRAMA DO GOVERNO PARA 1995/1999**

**(Extracto relativo ao sector da Educação)**

# 1. Objectivos e prioridades do governo

O Governo vai concentrar os seus esforços, prioritariamente, na realização de acções que resultem na garantia da Paz, estabilidade e unidade nacionais, na redução dos níveis de pobreza absoluta, visando a sua erradicação a médio prazo e na melhoria de vida do povo, com incidência na educação, saúde, desenvolvimento rural e emprego.

A definição destas acções como objectivos principais do Governo, resulta da constatação de que a Paz e a estabilidade são as condições básicas para a reactivação da actividade económica e social. Só com o crescimento da produção interna será possível eliminar a pobreza e promover o desenvolvimento económico e humano auto-sustentado.

Reconduzir Moçambique para a vida da estabilidade e do desenvolvimento implica a participação criativa, livre e democrática de cada um e da sociedade civil no seu conjunto. Todos os cidadãos desta Nação devem poder revelar os seus talentos e realizar as suas mais fundamentais aspirações.

A unidade nacional é uma condição indispensável na sociedade democrática que estamos a edificar. Ela deve basear-se no respeito pela diversidade, seja de ideias, de tradições culturais, de convicções religiosas, de origem étnica ou de género.

A descentralização de decisões permitirá que, ao nível das instituições se realize este projecto de liberdade e participação. O poder local será vitalizado ganhando a autonomia que lhe permitirá exprimir-se, genuinamente, em democracia.

O desenvolvimento regional equilibrado continua a constituir prioridade do Governo. Assim, nas províncias com infra-estruturas e actividade económica menos desenvolvidas, incentivar-se-á a execução de projectos económicos e sociais; aperfeiçoar-se-á o sistema de incentivos que estimulem a fixação de técnicos; criar-se-ão condições por forma a garantir a formação de técnicos a todos os níveis; e, promover-se-á uma maior participação dos cidadãos nos programas de desenvolvimento.

É preocupação do Governo promover e facilitar os mecanismos que permitam conter e reduzir a inflação e os seus efeitos negativos na economia nacional. Para tal urge elevar a capacidade produtiva da nação,

bem como conter os gastos desnecessários e o desperdício de recursos.

As desigualdades que um processo de acumulação comporta devem ser atenuadas por um intenso diálogo entre os actores sociais, num esforço de profunda concertação. Só este contacto permanente, envolvendo os diferentes estratos sociais e as diferentes regiões do país, permitirá a elaboração e implementação das medidas concretas indispensáveis para que o progresso do país se realize de uma forma mais equilibrada. O Governo assegurará a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, no âmbito da economia de mercado.

O crescimento da economia é indissociável do investimento. Por isso, o Governo manterá e aperfeiçoará uma política de apoio ao investimento, seja ele nacional ou estrangeiro, fornecendo as garantias necessárias para assegurar a confiança dos investidores.

O desenvolvimento auto-sustentado tem necessariamente a terra como ponto de partida. A sua acessibilidade a todos os cidadãos, a preservação das terras ocupadas pelos camponeses, o desenvolvimento técnico, económico e social das zonas rurais e das respectivas populações são fundamentais. A produção agrícola servirá para alimentar a nação e fornecer matéria-prima à indústria moçambicana reduzindo a nossa dependência do exterior e lançando as bases de um crescimento económico e social genuíno. Por isso constitui preocupação do Governo garantir a comercialização da produção agrícola, sua conservação e escoamento criando incentivos aos empresários que queiram investir e trabalhar nesta área.

Os transportes e comunicações são a garantia da vitalidade de uma economia. A normalização da vida determina necessidades crescentes de circulação de pessoas e bens. Será preocupação do Governo aumentar a competição no sector e melhorar a complementaridade entre os meios, por forma a garantir mais alternativas de transporte ao mais baixo custo, para o serviço da população. O Governo apoiará o crescimento do transporte fluvial e marítimo, ainda pouco utilizado. Também os transportes e comunicações devem tirar o máximo proveito das condições geográficas e melhorar as condições técnicas para aumentar a captação de receitas em divisas. O desenvolvimento da capacidade dos «corredores» será determinante para a intensificação do tráfego com os países vizinhos.

A indústria nacional será concebida e incentivada na perspectiva da valorização dos recursos nacionais e com a preocupação de satisfazer as necessidades da comunidade. O Governo criará incentivos para que se descentralize a actividade industrial e apoiará todas as iniciativas visando o aumento do valor acrescentado nacional.

As pescas e as minas são os sectores que apresentam a curto prazo, condições melhores para promover um substancial crescimento das exportações e das receitas em divisas da nossa economia. Deste modo, serão incentivadas as iniciativas neste campo, principalmente se levadas a cabo com a participação activa de empresas nacionais. O Governo dará grande atenção ao facto de que este desenvolvimento não pode afectar a necessária protecção das reservas bem como a reposição dos recursos renováveis.

O princípio que norteia o pensamento do Governo na área do turismo é de, numa base sustentável, obter dos recursos turísticos o máximo de benefícios sociais e económicos para o povo.

A protecção da natureza constitui uma componente importante do processo de crescimento. Qualquer iniciativa económica ou social que não respeite a protecção ambiental representa uma ameaça ao futuro da comunidade pelo que a acção do Governo será dirigida à preservação do equilíbrio ecológico.

O bem-estar das populações está intimamente ligado às questões do urbanismo e habitação. O Governo dará atenção ao programa de saneamento básico e de organização e expansão das áreas habitacionais. As iniciativas locais de apoio e promoção da habitação, bem como os programas de construção de casas constituirão igualmente preocupações do Governo.

No plano social a acção governativa contempla medidas concretas para fazer face ao problema do insucesso escolar e a questão da igualdade dos cidadãos no acesso gradual aos cuidados de saúde. Serão desenvolvidos os programas de formação técnico-profissional para o melhor uso dos recursos humanos e materiais e para a introdução de tecnologias mais adequados ao desenvolvimento. Questão sensível da sociedade moçambicana, neste período pós-guerra, é a da assistência e apoio aos grupos sociais mais vulneráveis e em particular aos mutilados, deslocados, regressados e desmobilizados. O Governo prosseguirá com acções

concretas para garantir o regresso voluntário aos seus locais de origem ou de sua escolha e o amparo de que necessitam no período inicial da sua reintegração. Neste processo de restabelecimento da estabilidade social constitui preocupação o reforço da família e dos seus laços. Neste quadro, particular atenção será dada à situação da criança, especialmente a criança directa ou indirectamente afectada pela guerra que se viveu no país. As perspectivas de futuro, a sua valorização social e profissional são outros tantos problemas para os quais o programa do Governo apresenta propostas concretas.

O Governo prioriza a família, o emprego e a formação do indivíduo como factores essenciais para a normalização da vida nacional. Na formação do indivíduo, o Governo dá também atenção ao desporto e à cultura.

O Governo levará a cabo uma política nacional de população, como parte da estratégia de desenvolvimento auto-sustentado do país.

Todo este processo de profunda transformação da nossa sociedade, necessita de uma comunicação social viva e independente, trabalhando em total liberdade, no pleno exercício do direito de expressão, pautada pelo alto sentido de responsabilidade dos seus profissionais.

Os princípios da democracia e unidade, da tolerância e respeito pelas liberdades, do diálogo e concertação social, da descentralização e autonomia local, devem reflectir-se igualmente no âmbito das instituições e estruturas do poder político e administrativo. A reforma do Estado é proposta em função do estudo detalhado e intenso da realidade nacional e reflecte, não só uma mudança organizacional, mas também de mentalidade e de perspectiva tanto da situação nacional como da situação internacional.

O Governo promoverá uma acção sistemática de educação moral e consciencialização cívica de toda a sociedade combatendo a delinquência, a corrupção e o parasitismo social, e garantindo a segurança pessoal e da propriedade dos cidadãos.

## **2. Desenvolvimento social**

### **2.1. Objectivos gerais do desenvolvimento social**

O objectivo central do Governo para o desenvolvimento social é a satisfação crescente das necessidades fundamentais de todo o povo moçambicano, em especial dos grupos sociais mais vulneráveis. Nas condições actuais, as necessidades estão muito além das capacidades reais disponíveis para a sua satisfação. O Governo definiu prioridades de concentração de recursos. A definição de tais prioridades tomou em consideração os sectores mais sensíveis para a vida dos cidadãos, e que podem contribuir de forma mais decisiva para o desenvolvimento do país.

Assim, as grandes prioridades do desenvolvimento social são:

- A EDUCAÇÃO, a massificação do acesso da população à educação, e à melhoria da qualidade do ensino;
- A SAÚDE, a extensão da rede sanitária e dos serviços de prevenção à doença e cuidados primários, e melhoria das condições de atendimento dos doentes;
- O EMPREGO, a valorização e promoção do emprego.

### **2.2. Educação**

A educação constitui um direito fundamental de cada cidadão e é o instrumento central para a melhoria das condições de vida e a elevação do nível técnico e científico dos trabalhadores. Ela é o meio básico para a compreensão e intervenção nas tarefas do desenvolvimento social, na luta pela paz e reconciliação nacional.

Assim, os objectivos fundamentais do Governo para a educação são:

- a igualdade de oportunidades de acesso a todos níveis de ensino, expandindo a rede das respectivas instituições e proporcionando meios financeiros e materiais para assistência aos cidadãos oriundos de famílias de recursos económicos escassos;
- a promoção de maior participação feminina nos vários tipos e níveis de ensino por meio de mecanismos de incentivo curricular e material;

- a integração no sistema de ensino de crianças em idade escolar e em situação difícil, designadamente os órfãos e abandonados de guerra, crianças traumatizadas pela guerra e crianças de desenvolvimento anormal;
- o apoio às iniciativas de grupos ou associações, confissões religiosas, entidades privadas e outras forças sociais que prossigam objectivos de expansão da rede de instituições de qualquer nível e tipo de ensino;
- o reforço da expansão da rede escolar através do ensino à distância, orientado numa primeira fase para a formação de professores, e posteriormente para o ensino, encorajando e incentivando as iniciativas de particulares neste domínio;
- o aumento do financiamento ao sector;
- a melhoria da qualidade do ensino através de:
  - desenvolvimento de esquemas relevantes e exequíveis de formação inicial e em exercício dos professores, com adopção de um modelo que assegure um bom nível de formação geral e técnico-profissional com forte inserção na escola e na comunidade;
  - desenvolvimento de outras formas de incentivo para a profissão docente, visando a elevação da motivação e moral dos professores, particularmente a melhoria das condições de trabalho, de salários e construção de habitação nas zonas rurais;
  - combate ao insucesso escolar através da reforma curricular de modo a tornar o currículo mais relevante e flexível;
  - ampliação de esforços para assegurar o aprovisionamento do livro escolar para todos os alunos, através de medidas efectivas visando o melhoramento da sua edição, produção e distribuição;
  - incentivo às empresas privadas para produção e venda de material escolar em particular nas zonas rurais;
  - criação de um corpo eficiente de inspectores e supervisores pedagógicos institucionalmente articulados, central e localmente, tendo como principal alvo a escola; e
  - reforço do sistema e da capacidade institucional, através da criação de competências técnico-administrativas a nível local, por



forma a que gradualmente se proceda a uma descentralização administrativa para os órgãos locais de poder e se aumente a intervenção da comunidade no processo de tomada de decisões na escola.

O Governo promoverá, também, a introdução de línguas moçambicanas no ensino bem como de projectos de alfabetização nessas línguas.

Cada nível e tipo de ensino receberá do Governo atenção especial, em função da sua especificidade e papel na sociedade.

O ensino primário e a alfabetização de adultos por permitir a eliminação do analfabetismo, conferindo aos cidadãos os conhecimentos fundamentais, nomeadamente a aprendizagem da leitura da escrita e do cálculo, constituirá a maior prioridade do Governo.

O objectivo do Governo é generalizar a educação das crianças em idade escolar, com vista a atingir uma taxa de admissão bruta mínima de 86%, no quadro da Declaração Mundial da Educação para Todos até ao Ano 2000, de que a República de Moçambique é signatária. Para este efeito vai:

- alargar a rede de escolas primárias de 1º grau (1ª à 5ª classes) a todas as zonas do país, de modo a diminuir as distâncias que as crianças percorrem para a escola. Para este efeito, além das 15.696 salas de aulas existentes, correspondentes a 3.748 escolas, serão construídas 7.500 salas de aulas correspondentes a cerca de 2.600 novas escolas e recrutados 8.800 novos professores, o que permitirá elevar o actual efectivo de alunos neste nível de ensino de 1.338.100 em 1994 para 1.694.500 em 1999; serão construídas, pelo menos, 2.500 casas para professores e igual número de furos de água;
- introduzir ao nível de todos os distritos, o maior número possível de escolas do 2º grau do ensino primário (6ª e 7ª classes) para minimizar os problemas com o internamento e permitir que as crianças tenham acesso a este nível a partir dos seus locais de residência. Neste sentido além da construção de novas escolas, serão ampliadas e melhoradas as 178 já existentes e recrutados 475 novos professores de modo a elevar o efectivo de alunos de 115.700 em 1994 para 179.310 em 1999;
- assegurar o acesso ao livro escolar a todos alunos desprovidos de

recursos, com prioridade para os do ensino primário do 1º grau, através do mecanismo da caixa escolar; e

- continuar a estimular acções de apoio ao programa de lanches escolares para garantir a saúde e nutrição das crianças.

Considerando os reflexos directos da alfabetização na melhoria das condições sanitárias da população e na elevação das potencialidades produtivas, o Governo prestará particular atenção à alfabetização funcional, orientada para a resolução dos problemas concretos dos alfabetizandos.

O Governo disponibilizará os meios ao seu alcance e encorajará os órgãos locais, associações cívicas e comunidade em geral a participarem no combate ao analfabetismo.

No que respeita ao ensino secundário, o Governo actuará no sentido de:

- introduzir o nível secundário (8ª, 9ª e 10ª classes) em mais distritos de acordo com as condições existentes. Para o efeito, além das 45 escolas existentes, serão construídas mais 25 e recrutados 500 novos professores de modo a preencher as vagas de professores, diminuir o número de alunos por turma, aumentar a eficácia do ensino, e elevar o efectivo de alunos de 31.000 em 1994 para 46.000 em 1999;
- criar condições para o funcionamento ou aperfeiçoamento dos cursos de nível médio (11ª e 12ª classes) nas províncias de Niassa, Cabo Delgado, Tete, Inhambane, Manica e Maputo Província de modo a elevar o efectivo de alunos neste nível, de 3.550 em 1994 para 8.000 em 1999;
- criar ou melhorar as condições de alojamento em internatos para garantir o acesso a estes níveis de ensino.

O ensino técnico profissional tem um grande impacto no desenvolvimento económico do país. A formação e qualificação da força de trabalho neste ramo do ensino, requer uma adequada coordenação entre a educação e o trabalho de forma a harmonizar as especialidades, as áreas e os processos de formação com as reais necessidades do país. Neste contexto, o Governo continuará a empreender esforços para:

- adequar o ensino técnico profissional às necessidades de desenvolvimento do país, levando a cabo estudos que visem a sua reestruturação com o envolvimento dos empregadores;

- reabrir e criar escolas de artes e ofícios e elementares de agricultura e pecuária e incentivar outras iniciativas neste domínio, por forma a promover o auto-emprego;
- alargar a rede de instituições do ensino técnico profissional tendo em conta as necessidades de força de trabalho, em cada zona do país, de acordo com as suas potencialidades.

O Governo atribui uma importância estratégica fundamental ao ensino superior, na luta pelo desenvolvimento económico, social e cultural do país e pela consolidação da independência.

Os objectivos do Governo relativamente ao ensino superior visam:

- promover o acesso a um número cada vez maior de moçambicanos através da extensão deste nível de ensino a outras regiões do país, de apoio e incentivo a iniciativas de criação de estabelecimentos de ensino superior, em particular nas regiões Centro e Norte do país;
- ampliar, substancialmente, as capacidades de alojamento das residências para estudantes e melhorar as suas condições de vida;
- melhorar as condições de estudo, com o apetrechamento de bibliotecas, laboratórios e outras salas especializadas;
- estabelecer um sistema sustentável de bolsas de estudo que garanta o acesso, a este nível, de estudantes com fracas possibilidades económicas;
- melhorar as condições materiais para o desenvolvimento da investigação científica e extensão universitária integradas nos projectos do desenvolvimento nacional de forma a que sejam factores de crescimento das próprias instituições de ensino superior e da economia e reconstrução nacional.

### **2.3. Ciência e tecnologia**

O Governo defende uma concepção de desenvolvimento baseado no conhecimento e aplicação da ciência e da tecnologia em que a pesquisa científica se torna um instrumento determinante, na descoberta das tecnologias mais adequadas ao nosso País.

Para a materialização destes princípios será necessário:

- promover o aumento da capacidade de pesquisa, através dos recursos

humanos necessários e de instituições vocacionadas para a pesquisa para o desenvolvimento;

- incentivar a investigação científica e aplicar os seus resultados nas áreas prioritárias do desenvolvimento económico e social;
- promover o intercâmbio entre cientistas, pesquisadores de tecnologias, empresários, políticos e sociedade civil, promovendo o debate sobre ciência, tecnologia e desenvolvimento;
- estabelecer relações de cooperação com instituições regionais e internacionais orientadas para o desenvolvimento sustentável baseado na ciência e na tecnologia;
- coordenar as políticas governamentais a nível regional e internacional.

**POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E  
ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO**



## Introdução

A constituição da República de Moçambique consagra a educação como um direito e um dever de cada cidadão.

Desde a independência Nacional, a escolarização universal das crianças e adultos, pela via formal e não formal, tem sido equacionada como uma meta a atingir. Contudo, até 1992, esta ambição foi frustrada pela guerra destruidora, que assolou o país e provocou grandes entraves para o desenvolvimento do sector.

O Programa quinquenal para o período 1995-1999, recentemente aprovado pela Assembleia da República reconhece a Educação como sendo prioritária e define-a como *“um instrumento central para a melhoria das condições de vida e a elevação do nível técnico e científico dos trabalhadores. Ela é o meio básico para a compreensão e intervenção nas tarefas do desenvolvimento social, na luta pela paz e reconciliação nacional”* (Programa do Governo, 1995: 5).

Face ao que o Programa quinquenal estabelece, o Governo da República de Moçambique tudo fará para mobilizar um volume considerável de recursos, visando o desenvolvimento de recursos humanos através da educação e formação.

Com efeito, a educação é um factor essencial para os progressos perspectivados na saúde e nutrição, na preservação dum ambiente de alta qualidade e na melhoria dos níveis de *“stock”* dum mão-de-obra capaz de assumir as suas responsabilidades na vida política, económica, social e cultural.

## A Política Nacional de Educação

Por todas as razões acima expostas, a política nacional de educação é de assegurar o acesso à educação a um número cada vez maior de utentes e de melhorar a qualidade dos serviços prestados em todos os níveis e tipos de ensino. Portanto, pretende-se massificar o acesso da população à educação e fornecer uma educação com uma qualidade aceitável, isto é, uma educação com um conteúdo apropriado e um processo de ensino-aprendizagem que promova a evolução contínua dos conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, de modo a satisfazer os anseios da soci-

idade.

## **As políticas sectoriais e sua estratégia de implementação**

Mais adiante, por níveis de ensino, o Governo define, em linhas gerais, a estratégia da implementação da política nacional de educação, tendo sempre presente os dois vectores acima anunciados: a expansão do acesso e a melhoria da qualidade e relevância do ensino.

É oportuno referir que, embora o Programa quinquenal tenha como horizonte temporal os próximos cinco anos, as opções tomadas e as metas estabelecidas ultrapassam aquele período e têm um alcance de longo prazo (10-15 anos).



# 1. Objectivos Gerais do Sistema Nacional de Educação

São objectivos gerais do Sistema Nacional de Educação:

- a) Erradicar o analfabetismo de modo a proporcionar a todo o povo o acesso ao conhecimento científico e o desenvolvimento pleno das suas capacidades;
- b) Garantir o ensino básico a todos os cidadãos de acordo com o desenvolvimento do país através da introdução progressiva da escolaridade obrigatória;
- c) Assegurar a todos os moçambicanos o acesso à formação profissional;
- d) Formar cidadãos com uma sólida preparação científica, técnica, cultural e física e uma elevada educação moral, cívica e patriótica;
- e) Formar o professor como educador e profissional consciente com profunda preparação científica e pedagógica, capaz de educar os jovens e adultos;
- f) Formar cientistas e especialistas devidamente qualificados que permitam o desenvolvimento da produção e da investigação científica;
- g) Desenvolver a sensibilidade estética e capacidade artística das crianças, jovens e adultos, educando-os no amor pelas artes e no gosto pelo belo.
- h) Educar a criança, o jovem e o adulto para o espírito da paz, tolerância e democracia;
- i) Educar a criança e o jovem na prevenção e combate contra as doenças, particularmente o SIDA e outras de transmissão sexual.

## 2. Ensino Primário

### 2.1. Política Geral

A educação, reconhecida como sendo um instrumento fundamental para o crescimento económico e desenvolvimento social e visando promover o bem-estar dos indivíduos, tem os seus alicerces enraizados no Ensino Primário. Na conjuntura actual, o Ensino Primário corresponde à edu-

cação de base que o Governo procura dar a cada cidadão, à luz da Constituição da República e da Declaração Mundial de Jomtien, de que Moçambique é subscritor.

O Ensino Primário é o eixo do sistema educativo. Este carácter decorre do papel que o ensino primário joga no processo da socialização das crianças, na transmissão dos conhecimentos fundamentais como a leitura, a escrita e o cálculo, e de experiências e valores comumente aceites na nossa sociedade. A educação das crianças no nível primário é, por isso mesmo, crucial para o seu desenvolvimento posterior.

Para responder a estes novos desafios, as prioridades da educação foram revistas colocando o ensino primário no topo. As metas estão estabelecidas. Importa, pois, que o curriculum e os conteúdos sejam revistos e ajustados ao contexto actual.

## **2.2. Objectivos do Ensino Primário**

São os seguintes os objectivos do Ensino Primário:

- a) Proporcionar uma formação básica nas áreas da comunicação, da matemática, das ciências naturais e sociais e da educação física, estética e cultural;
- b) Encorajar a criança a observar e pensar, e a desenvolver um sentido de crescente autonomia;
- c) Capacitar a criança a desenvolver valores e atitudes relevantes para a sociedade em que vive;
- d) Ajudar a criança a desenvolver plenamente as suas potencialidades;
- e) Desenvolver conhecimentos sobre a saúde e nutrição e a protecção do ambiente.

Para a realização dos objectivos globais enunciados para o Ensino Primário, serão levadas a cabo as seguintes acções estratégicas:

- melhoria das condições materiais das escolas e redução das disparidades de rendimento entre elas;
- desenvolvimento da reforma curricular traduzida em maior relevância e flexibilidade para corresponder aos diferentes contextos de aprendizagem;
- melhoria das qualificações e da competência profissional do corpo

docente;

- produção do livro e outro material básico escolar em quantidades correspondentes aos níveis da procura e estabelecimento de mecanismos de acesso iguais e equitativos;
- envolvimento dos pais e da comunidade em geral na gestão das escolas.

## **2.3. As estratégias ao nível do Ensino Primário**

### **2.3.1. Expansão do Acesso**

#### **a) Cenários Alternativos e Metas**

Três cenários sobre o desenvolvimento do ensino primário, até ao ano 2008, foram projectados.

- O primeiro, chamado Cenário Base (C0), assume que não haverá alterações nos parâmetros mais importantes até ao ano 2000: as taxas de admissão no EP1, as taxas de transição de um nível ao outro, a eficácia interna bem como os principais rácios relativos à utilização dos professores e salas de aulas, manter-se-ão constantes durante o período.
- O segundo Cenário (C1) consiste numa ligeira melhoria do anterior e assume um crescimento limitado das taxas de admissão bruta (de 63% em 1994 a 70% no ano 2000) e enfatiza a qualidade com algumas melhorias na eficácia interna. As taxas de transição bem como os recursos relativos ao enquadramento dos alunos/turma e alunos/professor mantêm-se constantes, à semelhança do C0.
- O terceiro Cenário (C2) baseia-se no objectivo de atingir uma taxa de admissão bruta de 86% no ano 2000 e 95% em 2008. Neste Cenário as taxas de transição de um nível ao outro aumentam significativamente por forma a melhorar o acesso ao EP2, ESG e EPU e alargar ligeiramente os níveis mais altos da pirâmide escolar. As taxas de enquadramento dos alunos/turma e alunos/professor aumentam, havendo, no entanto, a preocupação de manter os recursos correntes sob controle.

Considera-se que o C0 não é o apropriado para o desenvolvimento da educação em Moçambique nos próximos anos. É apresentado apenas

para ilustrar as consequências para o desenvolvimento do ensino primário, de um cenário que não propõe crescimentos para os próximos anos e serve de referência para os outros dois, que procuram atingir níveis elevados de crescimento.

O Cenário 2 é considerado o cenário indicativo dos esforços a desenvolver no futuro por ser o que combina as orientações políticas básicas do Governo, nomeadamente o aumento da oferta dos serviços educativos e a melhoria da qualidade do ensino.

Esta opção pelo Cenário C2 justifica-se pelas razões seguintes:

- a rede escolar disponível em 1992, representava menos de 50% da existente em 1983;
- a taxa de admissão bruta no EP1 baixou de cerca de 110% em 1981, para 59% em 1992;
- a taxa de escolarização bruta no EP1, baixou de 80% em 1981, para 56% em 1992;
- a taxa média de crescimento anual da população dos 6 aos 18 anos é estimada em 3.7%, portanto, superior à da população absoluta, calculada em 2.8%.

### **b) Acessibilidade e Equidade**

Serão apoiadas e reforçadas todas as medidas, que favoreçam a escolarização das crianças em idade escolar, tendo em vista a generalização progressiva do ensino primário completo de 7 classes. Para o reforço do aumento do acesso a este nível de ensino serão consideradas as estratégias que se seguem:

- Aumento do acesso e da acessibilidade focalizando as disparidades do género, entre as províncias e, dentro destas, entre as zonas urbanas e rurais, através da definição de normas da carta escolar sobre as áreas de recrutamento dos alunos e localização das escolas.
- Aumento do acesso através da redução das taxas de repetência e abandono e da melhoria das condições sócio-educativas da aprendizagem.
- Introdução progressiva da promoção automática no EP1.
- Criação progressiva de condições nas escolas primárias incompletas para leccionarem as 5 classes do EP1, tornando-as assim completas

de 5 classes.

- Revisão da estrutura curricular do EP2, de modo a que este seja parte do ensino primário completo de 7 classes, menos oneroso e de fácil expansão.
- Fomento do apoio da comunidade na construção definitiva ou provisória de instalações e equipamentos escolares com recursos locais.
- Promoção do desenvolvimento das escolas privadas através de incentivos fiscais e disposições regulamentares mais flexíveis.
- Concessão da assistência financeira às crianças das famílias de baixo rendimento, especialmente às raparigas, através do sistema da Caixa Escolar.
- Encorajamento da utilização dos meios de comunicação social tais como a televisão, o vídeo, a rádio, para aumentar o acesso ao ensino.

### **c) Promoção do Acesso da Rapariga**

Nas classes iniciais do EP1, não há diferenças significativas entre a participação de raparigas e rapazes . Porém, nas classes finais do mesmo nível de ensino e na transição para o EP2, a percentagem das raparigas tende a baixar com desequilíbrios acentuados entre as províncias.

Com vista a promover a igualdade e equidade de oportunidades no acesso da rapariga à educação, serão tomadas as medidas seguintes:

- Criação de um ambiente escolar sensível ao género, através da identificação e definição das modalidades de organização do processo educativo e de mudanças nos programas de formação de professores.
- Desenvolvimento da Carta Escolar Distrital para a estimação das necessidades da educação a nível local e determinação óptima da localização dos estabelecimentos de ensino.
- Sensibilização da sociedade para a redução da carga de trabalho doméstico das raparigas, providenciando o acesso à água e a diminuição dos gastos em combustível lenhoso através da utilização de fogões melhorados.
- Promoção de sistemas alternativos de atendimento à educação da rapariga, como seja a organização de programas de educação não formal (ENF).

- Estabelecimento de acordos com ONGs, confissões religiosas e outros parceiros, para envolvimento destas na execução do programa de educação da rapariga.
- Aumento do número de professoras, recrutando-as nas respectivas comunidades; e melhorando as condições de vida e de estudo nos centros de formação.
- Concessão de apoio financeiro para a compra do material escolar.

### **2.3.2. Melhoria da Qualidade e Relevância**

A melhoria da qualidade da educação implica agir sobre os “*inputs*” necessários para o êxito do processo de ensino-aprendizagem, as condições em que se realiza esse processo e avaliar o desempenho dos produtos do ensino, em função dos objectivos previamente estabelecidos. Neste sentido, a acção do Governo vai concentrar-se sobre a construção, reabilitação e manutenção dos edifícios escolares, o aprovisionamento em mobiliário escolar, a reforma curricular, a formação inicial e em serviço de docentes, a busca de incentivos para uma maior motivação dos professores, a produção e distribuição dos livros escolares para alunos e professores e outros meios de ensino, bem como a adopção de mecanismos mais eficazes de gestão das escolas e consentâneos com o momento actual.

#### **a) Sobre os edifícios e mobiliário escolar**

No presente momento, as necessidades em novas salas de aulas para o ensino primário (EP1 e EP2) estão estimadas em cerca de 9.500 (7.500 para o EP1 e 2.000 para o EP2) até ao ano 2000. Nas condições actuais da economia moçambicana, estes montantes vão exigir esforços enormes por parte do Governo. Por isso, o Estado através do MINED, deve buscar parceiros de dentro ou fora do país, para, em conjunto, trabalharem na realização dos objectivos e metas preconizadas.

As comunidades locais, orientadas pelos respectivos órgãos do poder, devem ser mobilizadas no sentido de construir, manter e gerir escolas com recurso a materiais localmente disponíveis.

#### **b) Sobre a reforma curricular e avaliação**

O curriculum do ensino primário, em vigor nas escolas, está desajustado ao momento actual e deve ser revisto e adaptado às novas exigências.

Na revisão curricular haverá que ter em conta não só as necessidades nacionais (currículo base) e locais, mas também a evolução do ensino na região em que Moçambique se situa e o contexto mundial.

Para alcançar os objectivos da reforma curricular e da avaliação serão tomadas as seguintes medidas:

- Formação de técnicos de desenvolvimento curricular para responder às exigências da reforma curricular global do sistema.
- Prossecução das acções da reforma curricular em curso e desenvolvimento dos materiais de ensino, abarcando a formação de professores e o ensino primário.
- Descentralização gradual do desenvolvimento curricular e atribuição de maiores responsabilidades ao professor na preparação dos materiais e na condução da avaliação dos alunos.
- Definição e aplicação das modalidades da introdução das línguas maternas como línguas de ensino das classes iniciais do EP1(1ª e 2ª classes).
- Revisão dos objectivos, currículos e métodos de ensino-aprendizagem de modo a criar-se um conceito integrado de Educação Básica (Ensino Primário completo de 7 classes).
- Desenvolvimento de meios e instrumentos que permitam avaliar todos os aspectos da aprendizagem das crianças.
- Revisão substancial e global do sistema de avaliação e exames.
- Generalização do uso efectivo da caderneta escolar e encorajamento da informação periódica do aproveitamento dos alunos aos pais e encarregados de educação.
- Realização periódica e sistemática de estudos para aferir o nível de desempenho dos alunos e a eficácia do sistema educativo.
- Contenção do crescimento e redução do número de escolas que funcionam em regime de 3 turnos, para permitir que os alunos disponham de mais tempo de contacto com os professores.

### **c) Sobre a formação inicial e em exercício de professores**

A formação inicial e o aperfeiçoamento contínuo dos professores são actividades estratégicas para a melhoria da qualidade do ensino. Neste

sentido, à medida que se forem criando condições materiais, humanas e financeiras, os actuais cursos de 7<sup>a</sup>+3 serão eliminados e gradualmente substituídos pelos cursos a serem ministrados nos Institutos de Magistério Primário, cujo ingresso será feito com a 10<sup>a</sup> classe. Estes cursos terão a duração de 2 anos.

Em coordenação com a Universidade Pedagógica, serão concebidos e postos em funcionamento cursos virados para o bacharelato ou licenciatura em ensino primário, tanto para formadores de professores deste nível, como para docentes do ensino primário em geral.

Medidas mais específicas, no âmbito da formação inicial de professores, incluem as acções que se seguem:

- Introdução do modelo definitivo da formação inicial de professores primários (10<sup>a</sup> +2) e implementação de um sistema de acompanhamento eficaz após a formação.
- Decisão sobre as mudanças a introduzir na formação de professores, de modo a ser possível a utilização de apenas 2 a 3 professores por turma no EP2, sendo um para a área de Ciências Naturais e outro para a de Ciências Sociais.
- Início da formação de professores para o ensino especial.
- Início da formação de professores para atender a turmas múltiplas<sup>1</sup>.
- Elaboração de critérios de selecção e de um programa de formação para os directores das escolas primárias.
- Definição do sistema de formação de professores, clarificando a articulação entre os programas de formação inicial e em exercício.

No momento actual, o corpo docente em exercício, nas escolas, apresenta fracas qualificações pedagógicas o que vai levar o Governo a adoptar medidas estratégicas, visando superar aquelas lacunas através da:

- Formação contínua dos professores em exercício, através de uma intervenção centrada nas ZIPs e com apoio das instituições de formação de professores.

---

<sup>1</sup> Turmas múltiplas - alunos de diferentes classes e integrados numa única turma, assistidos pelo mesmo professor.



- Potenciação das actuais iniciativas do Instituto de Aperfeiçoamento de Professores (IAP) de actualização do corpo docente em exercício, com recurso ao ensino à distância, começando pela formação dos professores do grupo “E”.
- Definição de um regulamento específico para a atribuição de bolsas de estudo para ingresso em cursos de formação de professores.

#### **d) Sobre a motivação dos professores**

Tomando em conta que a baixa motivação dos professores conduz ao absentismo e ao fraco desempenho o que, por sua vez, reduz o tempo de contacto efectivo entre o professor e os alunos, enfraquecendo assim, o processo de ensino-aprendizagem, o Governo vai concentrar as suas atenções na promoção de medidas para a elevação da motivação do corpo docente.

Sempre que possível, e de acordo com a evolução da economia, os salários dos professores serão revistos.

As condições de trabalho nas salas de aulas vão ser melhoradas gradualmente, de acordo com os recursos que forem mobilizados.

As carreiras profissionais vão ser objecto de revisão de modo a torná-las mais atraentes e ajustadas às exigências do momento actual. Será valorizada a experiência na progressão da carreira, garantindo que os lugares de técnico pedagógico e de instrutor sejam ocupados por professores experientes e estabelecendo formas para a valorização do bom desempenho profissional.

No âmbito da revitalização das ZIPs, os serviços de supervisão pedagógica e de inspecção escolar serão reforçados para permitir um acompanhamento mais sistemático da actividade docente.

Uma das formas de melhorar as condições de vida e de trabalho dos professores consiste na construção de casas para professores. Por isso, o projecto de construção de novas escolas deve contemplar também as casas para os docentes.

O Estatuto do professor será revisto de modo a incluir mecanismos que assegurem o acesso do professor e seus filhos à educação, à assistência médica e medicamentosa, bem como à habitação através de uma política de fomento habitacional.

### **e) Livro escolar e outros materiais de ensino**

A seguir ao professor, os livros escolares e outros meios de ensino desempenham um papel fundamental na aquisição de conhecimentos pelos alunos e na melhoria dos resultados escolares. Neste âmbito, o Governo vai concentrar as suas acções na:

- Disponibilização e provisão do livro escolar e dos manuais de ensino para alunos e professores.
- Identificação e avaliação permanente da capacidade nacional de produção do livro escolar e outro material básico (cadernos, lápis, esferográficas, borrachas etc.) para determinar em tempo útil, a oportunidade de recorrer a alternativas externas.
- Continuação das medidas em curso visando o estabelecimento de uma rede de distribuição do livro escolar com uma cobertura territorial global e eficiente.
- Contratação de professores experientes para escreverem livros e rever os existentes com apoio de consultores externos, se necessário.

### **2.3.3. Papel da Educação Não-Formal (ENF)**

Tendo em conta as elevadas taxas de analfabetismo, a expansão do ensino primário será complementada com o desenvolvimento de programas de alfabetização funcional centrados na participação activa das comunidades e empenho das autoridades locais, tendo como alvos prioritários os jovens, adultos, as mulheres e raparigas.

As medidas estratégicas para o desenvolvimento da ENF contemplam as seguintes acções:

- Apoio técnico, desenvolvimento da investigação, definição dos currícula e programas de formação, definição de normas de equivalência e certificação dos níveis de ensino obtidos por esta via e encorajamento do envolvimento das ONGs, confissões religiosas e outras comunidades organizadas na execução dos programas.
- Criação de uma rede de instituições “não-formais” para oferecer actividades educativas diversificadas baseadas num currículo aberto, que assegure uma educação eficaz, formação técnico-profissional e actividades não formais de base comunitária.
- Criação de unidades integradas de apoio comunitário para a organi-

zação de actividades multifuncionais. Estas poderão referir-se tanto a actividades de ensino regular como a acções de alfabetização e educação para mulheres, de cuidados de saúde e de nutrição.

- Oferta às crianças da rua de oportunidades educacionais diversificadas e de orientação técnico-profissional.

#### **2.3.4. Educação Especial**

As crianças com necessidades educativas especiais podem ser divididas em dois grupos - as que apresentam um nível de afecção orgânica não muito agudo que possam ser enquadradas em escolas normais mas, com um atendimento especial e individualizado, e aquelas cujo grau de afecção é severo e devem ser atendidas em escolas especiais.

As crianças com necessidades educativas especiais serão identificadas, na medida do possível, antes do início da escolarização de modo a facilitar um atendimento apropriado e oportuno. A maior parte destas crianças será integrada em escolas normais com um sistema de apoio diferenciado. Professores capacitados sobre técnicas e metodologias de atendimento especial serão responsáveis por estas crianças. O ambiente das escolas existentes deverá tornar-se mais acessível para as crianças com necessidades especiais.

O MINED convidará ONGs para participarem em programas conjuntos de desenvolvimento de escolas especiais. Um mecanismo de diagnóstico e orientação será desenvolvido para determinar as crianças cujos desvios devam ser atendidos em escolas especiais e normais.

A criação de oportunidades, para crianças com necessidades educativas especiais, constitui o principal. Para a sua consecução, serão tomadas as seguintes medidas estratégicas:

- Promoção do princípio da integração através da sensibilização e mobilização de escolas regulares e comunidades para o programa de educação especial integrado.
- Formação de professores de apoio itinerantes, fornecimento de materiais de ensino e equipamento e concepção de planos de estudo flexíveis para crianças com necessidades educativas especiais.

#### **2.3.5. Financiamento**

Com vista a alcançar uma cobertura progressiva da população escolari-

zável do Ensino Primário, o Estado deverá ser a fonte principal do financiamento deste nível de ensino. O reforço dos recursos públicos a alocar ao Ensino Primário, constitui uma das condições indispensáveis para a introdução da escolaridade obrigatória.

Adicionalmente, os pais e as comunidades em geral, deverão continuar a participar nas despesas da educação, bem assim na formação de corpos de gestão das escolas.

### **3. Ensino Secundário Geral**

#### **3.1. Política geral**

O ensino secundário geral tem como objectivo fundamental ampliar e consolidar os conhecimentos adquiridos no ensino primário, tendo em vista o ingresso no ensino superior ou a participação em actividades produtivas. Para tanto, os graduados do ensino secundário devem atingir um domínio sólido da Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

O ESG deve oferecer um ensino de elevada qualidade mais acessível para um número cada vez maior de alunos e ministrar cursos apropriados para desenvolver habilidades e atitudes não só na perspectiva da continuação de estudos, mas também, para a inserção na vida laboral.

Esforços múltiplos e concertados serão empreendidos para melhorar o acesso, reduzindo as disparidades entre as províncias e entre os distritos, dentro da mesma província, as repetências e o abandono escolar.

O equilíbrio de participação escolar, entre rapazes e raparigas, deverá estar no centro das políticas de elevação do acesso e melhoria da qualidade da educação.

#### **3.2. Objectivos do Ensino Secundário Geral**

São os seguintes os objectivos do Ensino Secundário Geral:

- a) Consolidar, ampliar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino primário, nas ciências naturais e sociais, matemática e nas áreas da cultura e educação estética;
- b) Preparar os alunos para a continuação de estudos no ensino superior ou participar em actividades produtivas.

- c) Desenvolver conhecimentos sobre a saúde e nutrição e a protecção do ambiente.

### **3.3. As estratégias ao nível do Ensino Secundário Geral**

#### **3.3.1. Expansão do acesso**

##### **a) Os Cenários**

Dada a prioridade atribuída ao desenvolvimento do Ensino Primário e assumindo que os graduados do Ensino Secundário Geral se destinam principalmente ao Ensino Superior cuja expansão se prevê moderada, os efectivos deste nível de ensino, no 1º ciclo, irão crescer de modo a atingir uma taxa de transição de 61% no ano 2000, ou seja, 65.000 alunos, o correspondente ao dobro dos efectivos actuais.

No 2º ciclo do Ensino Secundário, haverá crescimentos resultantes dos graduados do nível precedente e da introdução deste nível em todas as províncias do país. Em termos de efectivos, prevê-se que o 2º ciclo do Ensino Secundário atinja o dobro dos efectivos actuais no ano 2000, ou seja, cerca de 8.000 alunos.

##### **b) Acessibilidade e Equidade**

- Construção de 25 novas escolas secundárias do 1º ciclo nos distritos não cobertos presentemente e introdução do 2º ciclo nas províncias ainda não abrangidas por este nível de ensino, assim como noutras cidades, em função da disponibilidade de professores e equipamentos apropriados.
- Reabilitação e apetrechamento das escolas secundárias existentes.
- Promoção do desenvolvimento de escolas privadas, através de incentivos governamentais prioritariamente concedidos às escolas, que se implantem em zonas onde não exista o ensino público de nível correspondente.
- Construção de 5 novos centros internatos para ampliar a equidade no acesso, reabilitação e melhoramento das condições de funcionamento dos existentes.
- Participação das famílias nas despesas de educação através do sistema de pagamento das taxas de propinas e de internamento, man-

tendo actualizado o seu valor real.

- Construção de casas para professores de modo a assegurar a sua colocação nas novas escolas que forem construídas. Será igualmente necessário proceder ao estudo de um mecanismo de provisão de casas através do Fundo de Fomento Habitacional e de outras casas que possam ser construídas a partir de iniciativas do próprio MINED ou das autoridades locais.

### **c) Promoção do Acesso da Rapariga**

Na transição do Ensino Primário para o Secundário, o sistema educativo sofre uma perda substancial de raparigas. Actualmente, a participação das raparigas no Ensino Secundário Geral é estimada em 36% contra os 42% do Ensino Primário.

Medidas de apoio e incentivo, para o acesso e sucesso das raparigas no sistema educativo, serão tomadas, através da:

- Atribuição de bolsas de estudo a raparigas provenientes de famílias de baixa renda e que revelem bom aproveitamento pedagógico.
- Promoção da participação das raparigas, através da isenção do pagamento das propinas, àquelas que forem de famílias de baixo rendimento.
- Criação de um ambiente escolar sensível ao género, através da identificação e definição das modalidades de organização do processo educativo e das mudanças nos programas de formação de professores.
- Sensibilização da sociedade para a redução da carga de trabalho doméstico das raparigas, providenciando o acesso à água e a diminuição dos gastos em combustível lenhoso através da utilização de fogões melhorados.

## **3.4. Melhoria da Qualidade e Relevância**

A melhoria da qualidade e relevância da educação será alcançada através de medidas que actuem sobre os determinantes da eficácia escolar, nomeadamente a reforma curricular, a melhoria da qualificação do corpo docente favorecendo as acções de formação inicial e contínua, apoio pedagógico, modernização dos métodos de ensino e provisão de materi-

al escolar; reabilitação e apetrechamento das escolas.

#### **a) Sobre os edifícios e mobiliário escolar**

- Esforços serão desenvolvidos para reabilitar as escolas secundárias em funcionamento e dotá-las de equipamento apropriado para o ensino e para as práticas laboratoriais.
- Reabilitação das escolas e seu apetrechamento com equipamento laboratorial e doutras salas especiais.
- Aprovação do equipamento padrão para os laboratórios e outras salas especiais do ensino secundário.

#### **b) Sobre a reforma curricular e avaliação**

A reforma curricular, no Ensino Secundário Geral, inclui medidas tendentes a tornar os conteúdos de aprendizagem mais apropriados e relevantes e a introdução de novas disciplinas. Na revisão curricular será salvaguardado o enfoque nacional e local nos conteúdos, bem como a perspectiva da região em que o país se encontra inserido.

As medidas a serem tomadas neste âmbito compreendem:

- Realização de um estudo de avaliação com vista a aferir o nível de desempenho dos alunos do ensino secundário, em particular, nas disciplinas de Português, Matemática e Ciências cujas conclusões servirão de base para a revisão do curriculum deste nível de ensino.
- Revisão dos currícula e programas de Português, Matemática e Ciências de acordo com as conclusões do estudo a efectuar, bem como a reintrodução das disciplinas de Filosofia, Desenho e Introdução à Informática.
- Revisão do sistema de avaliação e exames.
- Promoção de medidas visando o esclarecimento dos graduados sobre a sua orientação para os diferentes cursos do ensino superior, através da publicação de brochuras indicando as opções possíveis e as implicações de cada opção em termos de continuação de estudos e emprego.

#### **c) Sobre a formação inicial e em exercício dos professores**

A formação inicial e em exercício desempenha um papel fundamental na melhoria da qualidade da educação, uma vez que proporciona uma

elevação contínua da competência profissional dos professores.

A formação inicial de professores para o Ensino Secundário será assegurada pela Universidade Pedagógica, satisfazendo assim as necessidades decorrentes do crescimento deste nível de ensino.

Em paralelo, serão promovidos esquemas regulares e contínuos de formação em exercício, tendo como base a própria escola. Serão concebidos mecanismos de acompanhamento e integração dos professores recém-formados, por forma a facilitar a sua rápida profissionalização, com o apoio da UP.

Outras medidas a serem desenvolvidas neste âmbito são:

- Promoção, em colaboração com a Universidade Pedagógica, de cursos regulares de formação em exercício para professores das Ciências, se necessário com recurso ao ensino à distância.
- Organização de cursos de formação de professores para a disciplina de Desenho.
- Capacitação de professores na utilização de equipamento audiovisual de ensino e computadores.
- Produção, em coordenação com a UP, de materiais de apoio pedagógico para a formação em exercício dos professores.

#### **d) Sobre a motivação do corpo docente**

As estratégias para a elevação da motivação e do nível de desempenho dos docentes do Ensino Secundário são as mesmas que se definem para o Ensino Primário. Dadas as características do Ensino Secundário, as acções de apoio pedagógico e capacitação em exercício, estarão centradas nas escolas, tendo os grupos de disciplina como núcleos organizativos

#### **e) Livro escolar e outro material de ensino**

No âmbito do livro escolar, serão desenvolvidos esforços para garantir a produção e distribuição dos livros adoptados para professores e alunos. As bibliotecas escolares deverão ser dotadas de acervos bibliográficos, com títulos de cultura geral, tendo em vista o aumento do horizonte dos alunos.

Deverá ser encorajada a participação de professores nacionais experien-



tes no desenvolvimento dos materiais de ensino, através do pagamento dos direitos do autor.

## **f) Financiamento**

Com vista a alcançar uma cobertura progressiva da população escolarizável do Ensino Secundário, o Estado deverá ser a fonte principal do financiamento deste nível de ensino.

Adicionalmente, os pais e as comunidades em geral, deverão continuar a participar nas despesas da educação, bem assim na formação de corpos de gestão das escolas.

## **4. Ensino Técnico Profissional**

### **4.1. Política geral**

O Ensino Técnico tem a responsabilidade de formar os operários e técnicos necessários devidamente qualificados, para responder às necessidades de mão-de-obra qualificada para os diferentes sectores económicos e sociais do país. Assim, os cursos técnico-profissionais serão planificados de modo a reflectir as necessidades do desenvolvimento da economia nacional e têm um carácter terminal.

A prioridade, em termos de expansão, centrar-se-á na reabertura das Escolas de Artes e Ofícios e Elementares Agrícolas em razão do papel que as mesmas deverão desenvolver na reactivação do tecido produtivo nas zonas rurais e fixação das populações. Nos outros níveis do Ensino Técnico, será mantida a actual rede de escolas priorizando, no entanto, a introdução de melhorias qualitativas através de medidas que incluam a racionalização da estrutura de especialidades no nível básico e o apetrechamento de oficinas e laboratórios.

Para além dos cursos organizados em moldes formais, as escolas técnicas estarão abertas a cursos não-formais orientados para o desenvolvimento de habilidades profissionais específicas a quem delas careça.

Em todas as políticas do desenvolvimento do Ensino Técnico, atenção especial será dada ao incremento da participação das raparigas.

## **4.2. Objectivos do Ensino Técnico Profissional**

São os seguintes os objectivos do Ensino Técnico Profissional:

- a) Assegurar a formação integral e técnica dos jovens em idade escolar, de modo a prepará-los para o exercício de uma profissão;
- b) Desenvolver nos jovens as qualidades básicas da personalidade em particular, educando-os a assumir uma atitude correcta perante o trabalho;
- c) Desenvolver capacidades de análise e síntese, de investigação e inovação, de organização e direcção científica do trabalho.
- d) Desenvolver conhecimentos sobre a saúde e nutrição e a protecção do ambiente.

## **4.3. Estratégias ao nível do Ensino Técnico Profissional**

### **4.3.1. Expansão do Acesso**

#### **a) Os Cenários**

Assume-se que o Ensino Técnico Profissional tem um carácter terminal devendo, por conseguinte, desenvolver políticas que priorizem a qualidade e a relevância da formação profissional. O comportamento do mercado de trabalho em termos de procura de mão-de-obra para as diferentes especialidades, constitui um factor importante a considerar na expansão deste nível de ensino.

Assim, o cenário previsto para o Ensino Técnico é de uma significativa expansão do nível técnico elementar, o que corresponderá à abertura de, pelo menos, uma escola em cada província até ao ano 2000.

Para os níveis básico e médio, não se prevêem medidas de expansão da rede actual de escolas. Haverá, no entanto, aumentos ligeiros de efectivos resultantes das medidas a serem introduzidas para a melhoria da eficácia interna do sistema.

#### **b) Acessibilidade e equidade**

Prevê-se a introdução do Ensino Técnico Médio Agrário no norte do país, para aumentar a acessibilidade e a equidade a este tipo de ensino na região e responder à procura do desenvolvimento agrário de que a mesma é potencialmente rica.

Com vista a permitir o acesso aos cursos técnicos a um número mais significativo de candidatos, serão desenvolvidos e adoptados modelos alternativos ao ensino formal e de longa duração, nomeadamente:

- Formação modular, partindo de troncos comuns a várias áreas do mesmo ramo de formação;
- Cursos profissionalizantes com a duração máxima de dois anos, dirigidos a candidatos que possuam o nível de formação geral correspondente à 10<sup>a</sup> e à 12<sup>a</sup> classes, para os casos do ensino básico e médio, respectivamente.

### **c) Promoção do acesso da rapariga**

A participação da rapariga nos cursos técnicos é baixa, com percentagens inferiores às que se registam nos níveis equivalentes do Ensino Secundário Geral. As raparigas constituem 20 %, dos efectivos que frequentam os níveis básico e médio do Ensino Técnico.

Haverá que tomar medidas globais, que estimulem o acesso das raparigas ao Ensino Técnico e, de modo particular, às especialidades tradicionalmente “*reservadas*” para o sexo masculino. Da mesma maneira, devido ao papel decisivo que a mulher desempenha para o desenvolvimento da agricultura, serão tomadas medidas específicas visando o encorajamento do ingresso de raparigas nos cursos agrícolas.

O ambiente do ensino nas escolas deverá mudar tornando-se mais sensível e equitativo na perspectiva do género.

Os incentivos materiais, visando a promoção do acesso das raparigas, incluem apoios indirectos às famílias, com vista a aliviá-las da carga do trabalho doméstico e do custo de oportunidade que isso representa, bem como a concessão de apoio directo às alunas mais necessitadas sob forma de bolsas de estudo, isenção de propinas e atribuição do livro e material escolar.

### **4.3.2. Melhoria da Qualidade e Relevância**

Nas condições actuais do seu funcionamento, o Ensino Técnico debate-se com fortes carências de equipamentos e materiais diversos para o desenvolvimento de práticas laboratoriais e oficinais o que se reflecte na qualidade e perfil dos graduados.

Para inverter este quadro será priorizada a adopção de medidas que

visem a elevação da qualidade do ensino, nomeadamente a criação da base material de estudo; o recrutamento de docentes com experiência profissional sólida, o reforço do financiamento e diversificação das suas fontes, bem como a reforma curricular e a avaliação.

#### **a) Sobre os edifícios e mobiliário escolar**

- Serão levadas a cabo acções que visem a reabilitação das escolas e seu apetrechamento em mobiliário, equipamento e outros materiais para as oficinas e laboratórios.

#### **b) Sobre a reforma curricular e a avaliação**

Para possibilitar a criação das condições indispensáveis ao desenvolvimento de um ensino técnico de boa qualidade, haverá que proceder à racionalização da rede de escolas técnicas que ministram o nível básico, convertendo-as, total ou parcialmente, em escolas do ensino geral ou elementares (Artes e Ofícios e Agrícolas). Esta medida permitirá a concentração de esforços e dos recursos materiais e financeiros na reabilitação física e apetrechamento das restantes escolas.

A melhoria da qualidade dos graduados passa também pela racionalização da estrutura de especialidades de formação actualmente existente e a adequação dos perfis e *currícula* de formação. O envolvimento dos parceiros sociais é fundamental para o alcance deste objectivo, prevenendo-se, por isso, um trabalho mais articulado com os empregadores no desenvolvimento curricular, através da constituição de equipas multi-sectoriais de planificação curricular para as diversas áreas de formação.

Os empregadores e os sindicatos terão um papel particularmente importante na reintrodução e desenvolvimento de um sistema de avaliação e certificação profissional, através da realização de exames de aptidão profissional e da atribuição de carteiras profissionais.

A médio prazo, deverá ser aprofundado o conhecimento do nível de integração profissional dos graduados do ensino técnico, com vista a aferir mais objectivamente a adequação dos perfis de formação às exigências do sector laboral. Este conhecimento servirá de base para a reforma curricular, que se impõe no quadro da melhoria da eficácia e da relevância do ensino técnico profissional.

Para o alcance deste objectivo, será criado e desenvolvido um sector de acompanhamento e investigação sobre o desempenho dos graduados do

Ensino Técnico, bem como a recolha de dados para a planificação das necessidades futuras de formação.

### **c) Sobre a formação inicial e em exercício de professores**

Para garantir a boa preparação teórica e prática dos graduados, o corpo docente para as escolas e institutos técnico deverá ser constituído, maioritariamente, por técnicos com formação e experiência profissional sólidas nas respectivas áreas de especialidade. Por isso mesmo, serão desenvolvidos mecanismos que favoreçam o recrutamento de docentes a partir das empresas, através , por exemplo, de convénios ou contratos com as escolas.

Para estes docentes e outros que pretendam candidatar-se à docência nas instituições do ETP, serão organizados cursos de formação inicial, com objectivo de lhes conferir conhecimentos nos domínios psico-pedagógico e de metodologias de ensino. A organização e realização de cursos de capacitação e actualização do corpo docente merecerá, igualmente uma atenção especial.

### **d) O Ensino Técnico e os parceiros sociais**

O envolvimento dos parceiros sociais na formação constitui um imperativo da eficácia tendo em vista a satisfação das reais necessidades qualitativas e quantitativas do mercado do trabalho.

Nesta perspectiva, aos diferentes níveis, representantes do Governo, dos empregadores e dos sindicatos integrarão conselhos tripartidos .

Ao nível central a Comissão Consultiva do Trabalho (CCT), como fórum tripartido de concertação terá uma subcomissão para assuntos de formação. A CCT será um órgão de consulta em matérias relevantes do Ensino Técnico-Profissional, competindo-lhe assessorar o Governo na definição de políticas gerais de formação, a ela cabendo designadamente pronunciar-se sobre:

- a qualidade e necessidades quantitativas de mão-de-obra;
- os critérios de comparticipação dos parceiros sociais nos custos da formação;
- os princípios básicos dos perfis dos graduados do ensino técnico;
- a configuração dos currícula de formação;

- a análise custo/eficácia dos sistemas de formação;
- as convenções internacionais relativas ao ensino técnico.

De igual modo, e com vista a ajustar a formação realizada nos diferentes estabelecimentos de ensino às necessidades específicas de desenvolvimento das regiões em que se situam, serão criados Conselhos Locais do Ensino Técnico-Profissional, os quais deverão reflectir e orientar as escolas sobre a necessidade de introdução de outros cursos e tipos de formação.

### **e) Financiamento**

A produção escolar e outras actividades geradoras de receitas para o reforço do financiamento das escolas técnicas serão fortemente reactivadas e encorajadas.

Devido aos avultados investimentos que a implantação do ensino técnico implica, serão consideradas outras fontes de financiamento, nomeadamente a criação, a médio-longo prazos, de um fundo para a formação, proveniente da comparticipação dos empregadores sob a forma de uma taxa. De igual modo, irá proceder-se ao reajustamento da comparticipação dos alunos, que beneficiam desta formação, através do pagamento de propinas e mensalidades (no caso das instituições que funcionam em regime de internato) cujo valor real se mantenha actualizado no tempo.

Será estudada a possibilidade da introdução da modalidade do pagamento de propinas em numerário, revertendo as receitas directamente para a cobertura de despesas de funcionamento da escola. Em paralelo, serão constituídos corpos de gestão integrando os pais e a comunidade empresarial para se ocuparem, entre outros aspectos do funcionamento da escola, do controle da utilização dos fundos resultantes das propinas e doações.

## **5. Ensino Superior**

### **5.1. Política geral**

Ao Ensino Superior compete assegurar a formação, a nível mais alto, de técnicos e especialistas, nos diversos domínios do conhecimento científico, necessários ao desenvolvimento do país e realiza-se em estreita

ligação com a investigação científica.

As políticas de desenvolvimento do ensino superior a médio prazo, priorizarão a expansão do acesso e a melhoria da qualidade do ensino. A expansão do ensino superior observará, nunca podendo pôr em causa, a melhoria da qualidade do ensino. Implicitamente, está aqui considerado o aumento da eficácia no que respeita à qualidade e relevância dos graduados, a investigação, a prestação de serviços, a diversidade e representação regional.

De uma maneira geral, a expansão do acesso na perspectiva do género, tanto a nível do corpo discente quanto a nível do docente, merecerão prioridade nas políticas do desenvolvimento do ensino superior.

## **5.2. Objectivos do Ensino Superior**

São os seguintes os objectivos do Ensino Superior:

- a) Formar nas diferentes áreas do conhecimento, profissionais, técnicos e cientistas com um alto grau de qualificação;
- b) Incentivar a investigação científica e tecnológica como meio de formação dos estudantes, de solução dos problemas com relevância para a sociedade e de apoio ao desenvolvimento do país;
- c) Difundir actividades de extensão, principalmente através do intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos;
- d) Desenvolver acções de pós-graduação tendentes ao aperfeiçoamento científico e técnico dos docentes e dos profissionais de nível superior em serviço nos vários ramos e sectores de actividade.

## **5.3. Estratégias ao nível do Ensino Superior**

### **5.3.1. Expansão do Acesso**

#### **a) Princípios gerais para uma política de expansão**

O conceito de expansão engloba todas as acções tendentes a aumentar a capacidade do Ensino Superior responder às exigências sociais, políticas, económicas e culturais do desenvolvimento do país. Estas acções poderão tomar a forma de aumento do número de estudantes, aumento dos graduados, melhoria da qualidade do ensino, criação de novos cur-

tos e introdução de novas áreas científicas e de cursos de pós-graduação. Estas ações, necessitam de ser acompanhadas pelo desenvolvimento da cooperação com outras instituições nacionais e internacionais. Neste sentido, a expansão exitosa do Ensino Superior terá com base os princípios seguintes:

- A ligação à esfera económica e social como um princípio basilar para a estabilização e desenvolvimento do Ensino Superior, de modo a que haja um conhecimento maior dessa realidade, desde a adequação dos perfis dos graduados ao mercado do trabalho, até ao desenvolvimento de actividades de investigação aplicada e de prestação de serviços, de acordo com as necessidades da sociedade.
- A criação de interfaces com a sociedade que será prosseguida de forma mais persistente, através de uma política de criação de centros de investigação, extensão e/ou prestação de serviços por áreas científicas ou de carácter multidisciplinar, com maior autonomia, que se constituirão como elementos fundamentais de interacção com a sociedade, baseando-se em princípios de gestão empresarial.
- A continuação da estabilização e consolidação das instituições do ensino superior, devendo prioritariamente modificar-se de modo radical a actual política de salários, contribuindo assim para incentivos, melhorar as condições de trabalho, debelar a crise existente a nível do corpo docente e técnico administrativo.
- A estabilização e consolidação do que existe em cada instituição, como pressuposto para um desenvolvimento equilibrado e sustentável.

De modo particular, a expansão do ensino superior será alcançada através de medidas que conduzam a:

- Aumento do número de ingressos bem como a sua representatividade regional e por sexo.
- Melhoria da eficácia interna para o aumento do número de graduados e, conseqüentemente, dos ingressos.
- Criação de novos cursos, que inclui formação em áreas até agora não abrangidas pelo ensino superior, assim como dentro das áreas já existentes.
- Incremento do pessoal docente, através da combinação de estratégias



de recrutamento e desenvolvimento do pessoal local e contratação de professores estrangeiros para áreas que o justifiquem.

- Introdução de novas formas de ensino, como o ensino à distância e o voluntariado nos cursos em que estes métodos de ensino sejam possíveis.
- Realização duma revisão curricular que crie sistemas mais eficazes e flexíveis de formação, introduzindo uma graduação intermédia e sistemas de créditos e opções.
- Abertura de cursos de pós-graduação, considerando esta no seu sentido mais amplo (doutoramento, mestrado, estágios, diplomas, certificados, formação profissional, etc.).
- Aumento das instalações, construindo mais espaços para salas de aulas, laboratórios e outras instalações de apoio, o que poderá ser feito em material pré-fabricado, ou outras formas mais económicas.
- Expansão da investigação e extensão nos órgãos (Faculdades, Departamentos e Centros) e através da abertura de novos centros, onde se associe, de forma concreta, a investigação, a prestação de serviços e a formação de diferentes níveis (graduação e pós-graduação).
- Estímulo ao concurso do sector privado de ensino através de incentivos de natureza financeira e/ou fiscal e da consultação e participação na formulação das políticas e programas específicos de desenvolvimento do ensino superior.

As acções de expansão serão concretizadas considerando a localização geográfica actual das instituições do ensino superior (sem expansão territorial), ou levando essas acções para outros pontos do país (com expansão territorial). Estas duas opções não se excluem, mas antes se completam.

### **5.3.2. Melhoria da Qualidade e Relevância**

Serão desenvolvidas as acções que se seguem para alcançar a melhoria da qualidade do ensino e sua relevância:

- Aumento da eficiência do processo de ensino e de aprendizagem.
- O aumento da eficiência do ensino implicará a realização de uma revisão curricular, que introduza sistemas mais flexíveis e relevantes de formação e a adopção de medidas de carácter pedagógico ade-

quadas, que permitam aumentar a quantidade e qualidade de graduados. A revisão curricular terá também em vista a diversificação dos graus académicos conferidos.

- Serão melhoradas as condições de ensino e aprendizagem, em particular a provisão do material de estudo e o apetrechamento das bibliotecas.
- Melhoria das condições de vida dos estudantes, através de medidas de assistência social, designadamente nas residências e restaurantes universitárias.
- Reforço da investigação, extensão e prestação de serviços através da definição de políticas mais específicas sobre a investigação, o seu financiamento bem como o exercício pelos docentes de actividades de extensão e prestação de serviços especializados de consultoria.
- Estabilização e formação do corpo docente e técnico administrativo através da adopção de medidas no âmbito do seu recrutamento, formação e enquadramento, que promovam a sua retenção e envolvimento nas actividades de ensino, investigação e extensão, bem como a segurança social dos docentes e técnicos, cobrindo áreas como saúde, habitação e outros benefícios indirectos.
- Encorajamento da contribuição de professores visitantes para participar em actividades de revisão curricular, ensino e exames em disciplinas seleccionadas e também para a leccionação em alguns cursos.
- Cooperação regional e internacional com outras instituições de ensino superior, envolvendo a formação e troca de estudantes, o desenvolvimento do pessoal académico, entre outras acções.
- Ligação do ensino superior à comunidade no que respeita à articulação ensino investigação, ensino-produção e investigação-produção.

### **5.3.3. Financiamento**

- O ensino superior representa um investimento nacional grande em termos de recursos humanos, financeiros e materiais. Para além dos recursos públicos alocados para a realização dos projectos de funcionamento e investimento do ensino superior, serão ainda consideradas outras fontes e formas de financiamento, designadamente:

- Cobertura parcial dos custos de formação através da actualização das propinas e das contribuições dos estudantes nas residências e restaurantes.
- Avaliação da possibilidade do pagamento das taxas de propinas em numerário, devendo os valores correspondentes reverter directamente a favor das instituições de ensino.
- Realização de actividades que geram rendimentos tais como a formação profissional, a investigação e contratos de consultoria.
- Estabelecimento do princípio da comparticipação do sector produtivo no financiamento do ensino superior.
- Instituição do pagamento de propinas na Universidade Pedagógica.

#### **5.3.4. O Estado e as instituições privadas**

As instituições superiores de ensino privado contribuirão para o aumento das oportunidades de acesso à formação de quadros nacionais e para o desenvolvimento da ciência e tecnologia, particularmente no cenário actual em que os recursos públicos são escassos.

Ao Estado, cabe a criação de uma atmosfera legal e o desenvolvimento de uma política de incentivos adequados ao desenvolvimento deste sector. O Estado incentivará ainda o sector privado do ensino superior a operar nas áreas e domínios onde os seus recursos são insuficientes.

## **6. Administração do Sistema Nacional de Educação**

O Estado tem um papel preponderante no desenvolvimento da educação, cabendo-lhe a função de legislação e coordenação da actividade do ensino público.

As responsabilidades do Estado consistirão, mais especificamente, na:

- Regulamentação e estabelecimento de princípios gerais para a educação.
- Elaboração de projectos legislativos, que regulem o desenvolvimento da educação.
- Determinação de critérios para o financiamento das instituições de

ensino público.

- Definição de políticas científicas.
- Definição de critérios que orientem as carreiras docente e de investigação.

O MINED é responsável pela administração do Sistema Nacional de Educação em todos os níveis. A gestão das áreas do SNE é feita tendo em conta a existência de duas divisões: uma constituída pelas áreas fim e que integra as Direcções que se ocupam pelo desenvolvimento da actividade fundamental - o ensino, e a outra considerada área meio na qual intervêm os sectores que contribuem para a realização da actividade fundamental.

As actuais responsabilidades funcionais e administrativas são organizadas numa perspectiva de gestão vertical. Portanto, a gestão do sistema educativo é extremamente centralizado.

Há necessidade de prosseguir com as acções de revisão da estrutura orgânica do MINED em curso e estabelecer mais claramente uma divisão de funções e responsabilidades sobre a decisão e a gestão operacional a nível central, provincial e escolar.

A planificação e a administração do Sistema Nacional de Educação evoluirá, progressivamente, para a descentralização dando mais responsabilidades aos Órgãos Locais para a formulação e execução dos programas. O mandato do MINED, consistirá, fundamentalmente, em coordenar, normar e acompanhar as actividades realizadas, minimizando os desequilíbrios regionais e garantindo níveis satisfatórios de desempenho do sistema.

A reforma da estrutura educacional basear-se -á na:

- descentralização do sistema de decisão e gestão;
- envolvimento da comunidade na responsabilidade operacional e autoridade para a gestão da educação e dos seus recursos;
- Introdução do conceito e prática de gestão na direcção das escolas, através de uma formação apropriada aos seus dirigentes.

O objectivo da reforma estrutural é criar uma atmosfera favorável à intervenção mais efectiva dos parceiros sociais e reforçar a qualidade da educação.

Uma das premissas fundamentais para o êxito das reformas previstas na planificação e gestão do sistema educativo é a criação, pela via de uma formação apropriada, de uma competência profissional local para a correcta execução das políticas do sector. Nesse sentido, serão desenvolvidas acções de formação inicial e contínua dos directores das escolas, dos planificadores e administradores educacionais, inspectores escolares e supervisores.

Serão retomados os trabalhos da microplanificação e carta escolar tendo em vista a expansão do ensino primário e reorganização do ensino primário de 7 classes. Deverá existir uma clara indicação de competências no que concerne à construção, equipamento e conservação das instalações escolares, acompanhada de uma transferência de capacidade operativa, financeira e técnica para os níveis provincial e/ou municipal, conforme os casos.

A Inspeção Escolar é um instrumento importante para o acompanhamento e melhoria da qualidade da educação. As suas responsabilidades consistem em inspeccionar e apoiar os professores no processo de ensino-aprendizagem e manter o MINED informado sobre o estado dos serviços educativos.



# ÍNDICE

---

## **PROGRAMA DO GOVERNO PARA 1995/1999 (Extracto relativo ao sector da Educação)**

1. OBJECTIVOS E PRIORIDADES DO GOVERNO .....	3
2. DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
2.1. Objectivos gerais do desenvolvimento social .....	7
2.2. Educação .....	7
2.3. Ciência e tecnologia.....	11

---

## **POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

INTRODUÇÃO .....	15
A Política Nacional de Educação.....	15
As políticas sectoriais e sua estratégia de implementação.....	16
1. OBJECTIVOS GERAIS DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ....	17
2. ENSINO PRIMÁRIO .....	17
2.1. Política Geral .....	17
2.2. Objectivos do Ensino Primário .....	18
2.3. As estratégias ao nível do Ensino Primário .....	19
2.3.1. <i>Expansão do Acesso</i> .....	19
a) <i>Cenários Alternativos e Metas</i> .....	19
b) <i>Acessibilidade e Equidade</i> .....	20
c) <i>Promoção do Acesso da Rapariga</i> .....	21
2.3.2. <i>Melhoria da Qualidade e Relevância</i> .....	22
a) <i>Sobre os edifícios e mobiliário escolar</i> .....	22
b) <i>Sobre a reforma curricular e avaliação</i> .....	22
c) <i>Sobre a formação inicial e em exercício de professores</i> .....	23
d) <i>Sobre a motivação dos professores</i> .....	25
e) <i>Livro escolar e outros materiais de ensino</i> .....	26
2.3.3. <i>Papel da Educação Não-Formal (ENF)</i> .....	26
2.3.4. <i>Educação Especial</i> .....	27
2.3.5. <i>Financiamento</i> .....	27

3. ENSINO SECUNDÁRIO GERAL .....	28
3.1. Política geral .....	28
3.2. Objectivos do Ensino Secundário Geral .....	28
3.3. As estratégias ao nível do Ensino Secundário Geral .....	29
3.3.1. <i>Expansão do acesso</i> .....	29
a) <i>Os Cenários</i> .....	29
b) <i>Acessibilidade e Equidade</i> .....	29
c) <i>Promoção do Acesso da Rapariga</i> .....	30
3.4. Melhoria da Qualidade e Relevância .....	30
a) <i>Sobre os edifícios e mobiliário escolar</i> .....	31
b) <i>Sobre a reforma curricular e avaliação</i> .....	31
c) <i>Sobre a formação inicial e em exercício dos professores</i> .....	31
d) <i>Sobre a motivação do corpo docente</i> .....	32
e) <i>Livro escolar e outro material de ensino</i> .....	32
f) <i>Financiamento</i> .....	33
4. ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL .....	33
4.1. Política geral .....	33
4.2. Objectivos do Ensino Técnico Profissional .....	34
4.3. Estratégias ao nível do Ensino Técnico Profissional .....	34
4.3.1. <i>Expansão do Acesso</i> .....	34
a) <i>Os Cenários</i> .....	34
b) <i>Acessibilidade e equidade</i> .....	34
c) <i>Promoção do acesso da rapariga</i> .....	35
4.3.2. <i>Melhoria da Qualidade e Relevância</i> .....	35
a) <i>Sobre os edifícios e mobiliário escolar</i> .....	36
c) <i>Sobre a formação inicial e em exercício de professores</i> .....	37
d) <i>O Ensino Técnico e os parceiros sociais</i> .....	37
5. ENSINO SUPERIOR .....	38
5.1. Política geral .....	38
5.2. Objectivos do Ensino Superior .....	39
5.3. Estratégias ao nível do Ensino Superior .....	39
5.3.1. <i>Expansão do Acesso</i> .....	39
a) <i>Princípios gerais para uma política de expansão</i> .....	39
5.3.2. <i>Melhoria da Qualidade e Relevância</i> .....	41
5.3.3. <i>Financiamento</i> .....	42
5.3.4. <i>O Estado e as instituições privadas</i> .....	43
6. ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO .....	43





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
CONSELHO DE MINISTROS

# **POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

Resolução nº 8/95 de 22 de Agosto de 1995